



Autor: Ruben Figueiro
D.Of. 27.5.71

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 032 , DE 26 de maio de 1971.

Concede a denominação de ROSA PEDROSSIAN, ao Centro Educacional de Miranda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Est a
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica denominado ROSA PEDROSSIAN, o
Centro Educacional de Miranda.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de maio de 1971,
150º da Independência e 83º da República.

Indústria
Helena de Almeida Miranda

H. F.

V. A. M. P.

J. de M.

E. de M.

J. de M.

Frederico S. Vianna
Procurador

Registrada
da fls. 9705.
Em 30/6/71
D. P. M. F.
Sub. Diretor